



Número: **0825907-56.2014.8.20.5001**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Central de Avaliação e Arrematação**

Última distribuição : **13/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 5.392,16**

Assuntos: **Expropriação de Bens, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Município de Natal (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)			
Lígia Maria Targino Smith (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
102391283	26/06/2023 12:42	Diligência	Diligência
102391287	26/06/2023 12:42	Lígia Maria Targino mandado	Outros documentos
102391288	26/06/2023 12:42	Lígia Maria Targino penhora	Outros documentos

CERTIDÃO

ID DO DOCUMENTO- 97782625

CERTIFICO E DOU FÉ QUE PENHOREI O BEM MENCIONADO NO MANDADO, CONFORME AUTO QUE SEGUE EM ANEXO; INTIMEI DA PENHORA A EXECUTADA, QUE AFIRMOU SER SEPARADA, A QUAL, APÓS A LEITURA DO MANDADO, EXAROU SEU CIENTE NO MESMO E ACEITOU CONTRAFÉ QUE LHE OFERECI; REGISTREI A PENHORA NO OFÍCIO DE NOTAS COMPETENTE.

NATAL, 15/06/2023 ÀS 13:53 HS.

RÔMULO CAVALCANTI GIBSON

OFICIAL DE JUSTIÇA

MAT. 157.066-8



31/08/2023, 09:14

TJRN - 1º Grau - Processo Judicial Eletrônico

Successfully created



7º OFÍCIO - NATAL/RN
15 JUN. 2023
RECEBIDO

Yasmin Mesquita Nascimento
CPF: 121.722.667-28
NOME DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal

FÓRUM FAZENDÁRIO JUIZ "DJANIRITO DE SOUZA MOURA"

Praça 7 de Setembro, nº 34 - Cidade Alta - Natal - RN - CEP: 59.025-300 - (84) - 3673 - 8671

Secretaria Unificada das Varas de Execução Fiscal e Tributária da Comarca de Natal

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 0825907-56.2014.8.20.5001

EXECUÇÃO FISCAL (1116)

Exequente: Município de Natal

Executado: LÍGIA MARIA TARGINO SMITH

Lígia Maria Targino Smith.
Em 15/06/2023 -
10:35 Hs

DESTINATÁRIO:

→ (SÓ PARA DA)

Nome: LÍGIA MARIA TARGINO SMITH - CPF 762.528.764-53

Endereço: Rua Dona Maria Câmara, Nº 1885 - Capim Macio - Natal/RN

REGIÃO - Capim Macio

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALBA PAULO DE AZEVEDO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Execução Fiscal e Tributária de Natal, na forma da lei, etc., MANDA ao Oficial de Justiça a quem for distribuído o presente mandado, expedido nos autos da ação acima identificada, que, em seu cumprimento, dirija-se ao executado e/ou ao(s) seu(s) corresponsável(eis) acima qualificado(s), e aí sendo: **PENHORE O BEM IMÓVEL** abaixo discriminado, que deu origem à dívida objeto do presente processo, devendo constar no auto de penhora a **AVALIAÇÃO** do bem, como também a nomeação do depositário fiel, intimando-o a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização deste Juízo; **INTIME o executado, bem como o cônjuge, se casado for, ou quem esteja na posse do imóvel, cientificando-o(s) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contado desta intimação**, sob pena de se presumir aceito pelo(s) ora intimado(s) o valor cobrado pela exequente; providencie o **REGISTRO** da penhora, mediante a entrega da contrafé deste mandado e cópia do respectivo auto no Cartório dos Registros Públicos desta Comarca; por fim, advirta ao executado/corresponsável, que a resistência injustificada ao cumprimento deste Mandado constitui-se em ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 772, II, c/c art. 774, ambos do Código de Processo Civil. **Se necessário, requirite-se força policial.**

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.392,16

OBSERVAÇÃO: CASO NÃO EXISTA CÔNJUGE, TAL FATO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA.

IMÓVEL A SER PENHORADO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL

AUTO DE PENHORA

Processo : 0825907-56.2014.8.20.5001

Executado : LIGIA MARIA TARGINO SMITH

Aos DOZE dias do mês de ABRIL do ano de 2023, ÀS 10:15 HORAS nesta cidade e Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao presente Mandado de MM. Juiz(a) de Direito da Vara DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA diligenciei no endereço a seguir, RUA DONA MARIA CÂMARA, 1885, CAPIM MACIO, nesta Capital, e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI** o(s) seguinte(s) BEM (NS):

IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA.

O BEM foi avaliado em R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

E para ficar constando, eu, Oficial de Justiça, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Lígia Smith. 15/06/2023
DEPOSITÁRIO

Rômulo Cavalcanti Gibson
OFICIAL DE JUSTIÇA
Mat. 157.066-8

